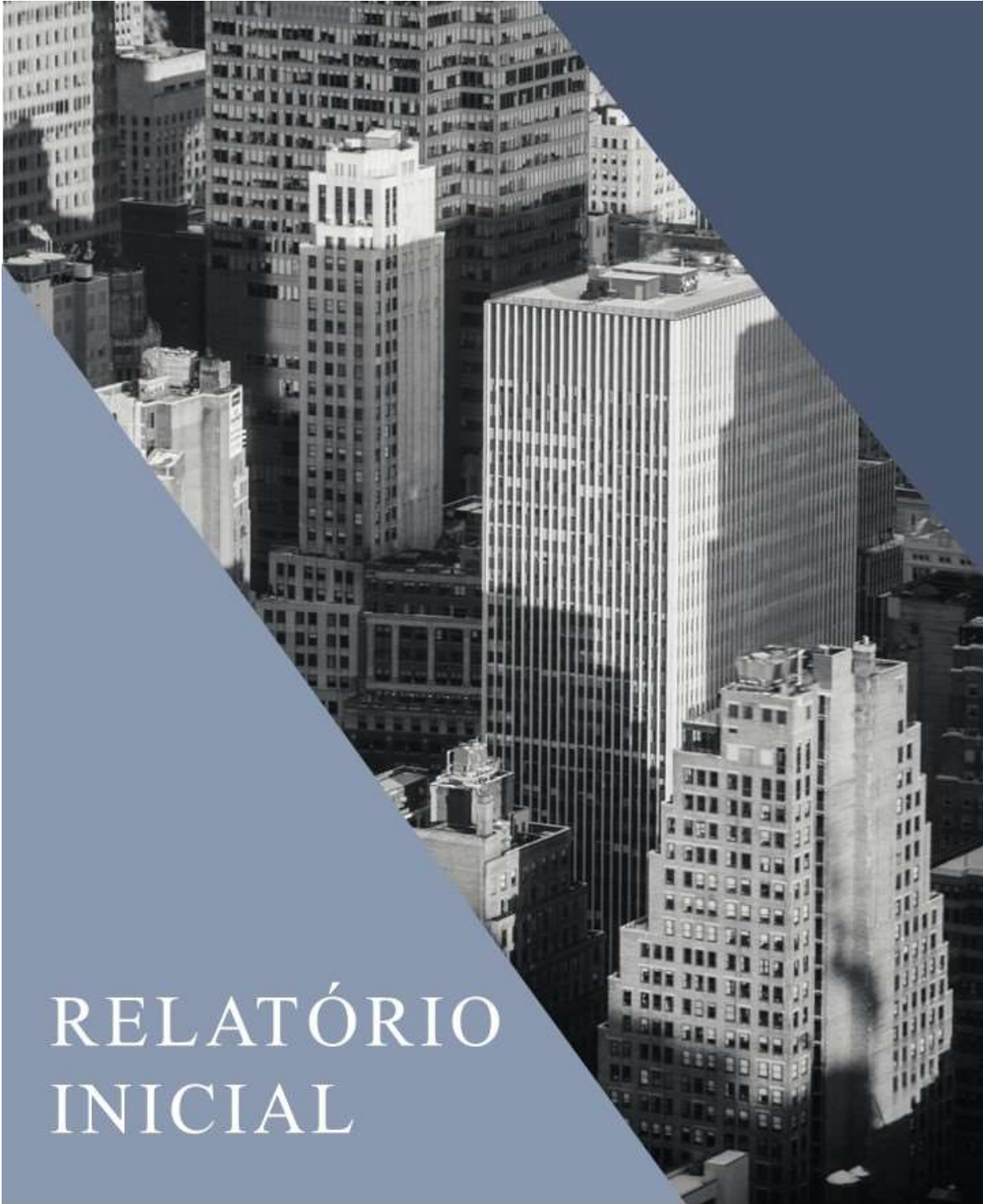




RELATÓRIO INICIAL

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO

CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ, 7ª RAJ E 9ª RAJ DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Processo nº 1001123-75.2024.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **SOMAVE CONSTRUTORA LTDA.** ("Recuperanda" ou "Devedora" ou "Somave"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO INICIAL** e a **PROPOSTA DE HONORÁRIOS PROVISÓRIOS**, nos termos da r. decisão de fls. 2566/2571 e com base no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	3
I.1.	HISTÓRIA, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO	5
II.	DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	8
A.	BALANÇO PATRIMONIAL	9
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	16
C.	FLUXO DE CAIXA	18
III.	RELAÇÃO DE CREDORES	20
IV.	FUNCIÓNÁRIOS/RELAÇÃO INTEGRAL DE EMPREGADOS	21
V.	RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	21
VI.	DO DETALHAMENTO DO PASSIVO FISCAL	22
VII.	RELAÇÃO DOS BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS CONTROLADORES	22
VIII.	EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR E SUAS EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER MODALIDADE	22
IX.	DOS HONORÁRIOS PROVISÓRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	23
X.	DILIGÊNCIAS	29
XI.	DOCUMENTOS PENDENTES/REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005	30
XII.	CONCLUSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	30
XIII.	ENCERRAMENTO	31

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por **SOMAVE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.828/0001-48, com **(i)** sede supostamente situada na Travessa Bilac, nº 110, Conceição, Diadema/SP, CEP: 09.912-270, e **(ii)** filial inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.828/0002-29 e supostamente situada na Rua Minas Gerais, S/N, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP: 78.158-018, distribuída em 22/05/2024.

2. Da análise de seus atos constitutivos, observa-se que a **SOMAVE** iniciou suas atividades em 2009 e é administrada por seu único titular, Sr. **JOSÉ AURÉLIO MIRANDA BRAGA**, tendo por objetivo social as atividades de “*obras de terraplanagem, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, administração de obras, obras de alvenaria, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviço de engenharia, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais*”.

3. Como **razões da crise** econômico-financeira que enfrenta, aduziu que, em alguns contratos, o ganho econômico que se aguardava não se consolidou, em razão de aditivos ou modificações no projeto realizados pela administração pública contratante. Além disso, sustentou que a pandemia da Covid-19 (“coronavírus”) ocasionou graves consequências financeiras, comprometendo a manutenção das atividades operacionais. Ao final, requereu também o parcelamento das custas iniciais, bem como a concessão de tutela de urgência para que fosse

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

declarada a essencialidade dos bens relacionados às fls. 21 para a atividade empresarial.

4. Pela r. decisão de fls. 2566/2571, proferida em **06/06/2024**, esse MM. Juízo **(i)** deferiu o processamento da Recuperação Judicial da empresa **DEVEDORA**, nomeando esta Subscritora para o encargo de Administradora Judicial, **(ii)** definiu que “o marco do pedido de recuperação judicial deve ser a data de protocolo da petição de emenda à inicial: 29/05/2024”, **(iii)** convocou as partes à mediação judicial, designando como empresa mediadora **MEDARB RB EMPRESARIAL LTDA.**, e **(iv)** em cognição perfunctória, indeferiu a concessão da tutela de urgência pleiteada pela **RECUPERANDA** diante do não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 300 do Código de processo Civil.

5. Outrossim, além das providências de praxe previstas no art. 52 da Lei 11.101/2005, determinou a esta Administradora Judicial a apresentação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, do(a) **(i)** Termo de Compromisso devidamente subscrito, sob pena de substituição (art. 33 e 34, Lei 11.101/05), nos termos do art. 21, § único da Lei 1.101/2005, além de indicar endereço de e-mail a ser utilizado neste feito, ficando desde já autorizada a intimação via e-mail institucional, **(ii)** proposta de honorários provisórios até a efetiva homologação do plano de recuperação judicial, **(iii)** Relatório Inicial, indicando qual é a situação atual das empresas e eventual documentação faltante, para os fins do disposto no art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei 11.101/2005.

6. Eis a síntese do necessário.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

I.1. HISTÓRIA, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO

7. A **RECUPERANDA** foi constituída em **14/09/2009**, conforme objeto social anteriormente transcrito e documentos registrados perante a Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”), com destaque para *“obras de alvenaria, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.”*

8. Atendo-se aos seus atos constitutivos e à petição inicial, a **RECUPERANDA** informou que sua sede estaria supostamente situada na Travessa Bilac, nº 110, Conceição, Diadema/SP, CEP: 09.912-270.

9. Todavia, ao realizarmos as diligências *in loco* no endereço de sua sede, esta Subscritora se deparou com uma casa residencial, conforme se observa dos anexos registros fotográficos.

10. Ao empreender algumas pesquisas na região e em sítios eletrônicos, esta Subscritora tomou ciência de que a sede da **RECUPERANDA**, em verdade, estaria situada em um local próximo, especificamente na Avenida Sete de Setembro, nº 1250, Sala 3, bairro Conceição, **Diadema/SP**, e não no endereço informado na petição inicial e arquivado na JUCESP. Referido endereço foi igualmente diligenciado por esta Subscritora, conforme relatórios das diligências (**DOC.01**).

11. Ao ser indagada sobre o endereço da **sede** situada em Diadema/SP, a **RECUPERANDA** esclareceu que:

“A mudança de endereço deu-se pelo critério de oportunidade onde, após o vencimento do contrato de locação sito à Travessa Bilac, 110, optou-se pela mudança para um local em localização com melhor acesso e

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

facilidade de estacionamento e locomoção para seus colaboradores, como poderá ser vislumbrado por vossas senhorias. Inclusive, neste novo local, em razão da proximidade de relacionamento com o locador, os valores e condições foram mais benéficos.” (E-mail de 11/06/2024 às 17h01m).

12. Ainda com base na última alteração do contrato social da **DEVEDORA** (fls. 25/33), averbada em **24/05/2022** na Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”), consta que foi aberta uma filial no Estado do **Mato Grosso**, situada na Rua Minas Gerais, S/N, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ nº 11.161/828/0002-29, com objetivo social voltado para “*obras de terraplenagem, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, administração de obras e outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente*”.

13. Entretanto, ao ser indagada sobre a filial em questão no Estado de Mato Grosso, a **RECUPERANDA** informou que não há atividade, tampouco endereço no referido endereço:

“Como anteriormente informado ao Sr. Pedro Roberto Silva, a filial de Várzea Grande – MT só é mantida administrativamente em razão de contingências administrativo-jurídica, oriundas dos contratos e obras executadas naquela região. Os contratos franquados em sua integralidade (mesmo os vencidos e não ativos) ao Sr. Pedro Roberto Silva, repassados a vossas senhorias, juntamente com o rol de ações e procedimentos apresentados nos autos da recuperação judicial, são capazes de esplandecer tal apontamento.

A filial não possui nenhum colaborador da Somave Construtora, tampouco contribui economicamente em

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



LASPRO
CONSULTORES

qualquer sentido, sendo que sua continuidade será tratada oportunamente, quando da apresentação do plano de recuperação judicial.

O cartão de CNPJ apresentado nos autos (anexo) traz o endereço: Rua Minas Gerais, número 0, Loteamento Jd. Estados, quadra 44, lote 7, Várzea Grande – MT. Por uma questão técnica, infelizmente, na peça vestibular não restou informado o endereço completo, algo que se faz nesta oportunidade.

Acerca do pedido de envio de “fotos da unidade comprovando que esta inativa”, temos por informar que, infelizmente, não se buscou tirar fotos de um imóvel vazio, sem quaisquer outras serventias para a Somave Construtora. Lamentamos não poder contribuir neste quesito.

Esperamos ter esclarecidos todos os questionamentos, aproveitando a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração a todos que integram a Laspro Consultores.” (E-mail de 11/06/2024 às 17h01m).

14. Por cautela, esta Subscritora também realizou uma diligência no endereço da filial da **RECUPERANDA**, situada na cidade Várzea Grande/MT.

15. Em que pese a dificuldade para a localização precisa do endereço, ao longo da Rua Minas Gerais, constatamos a existência de 2 (duas) Escolas Estaduais (**ESCOLA ESTADUAL UBALDO MONTEIRO DA SILVA** e **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO**), casas residenciais, papelaria, *pet shop*, assistência técnica de informática, restaurantes, lojas e afins, conforme anexos registros fotográficos.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16. Cabe observar que a **RECUPERANDA** é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

17. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos apresentados – pela **RECUPERANDA** conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa, cujos detalhes estão descritos a seguir:

Fls.	Descrição	Período
44/57	SPED - Balanço Patrimonial	2021
58	Coeficientes de Análises	2021
59	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	2021
60/67	Balanço Patrimonial	2022
68	Demonstração do Resultado do Exercício	2022
69	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	2022
70/1492	SPED - Livro Diário	2023
1493	SPED - Demonstração do Resultado do Exercício	2023
1494/2231	Razão	2023
2232	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	2023
2233	Fluxo de Caixa Projetado - 12 meses	mai/24 a abr/25
2234	Fluxo de Caixa Realizado - 12 meses	mai/23 a 02/05/2024

18. Acrescenta-se ainda que esta Auxiliar solicitou administrativamente à **RECUPERANDA** os seguintes documentos contábeis:

- ✓ Demonstração do Resultado do Exercício – 2021;
- ✓ Balanço Patrimonial – 2023;
- ✓ Coeficientes de Análises – 2023;
- ✓ Balancetes Contábeis Analíticos – até março 2024 (trimestre);
- ✓ Balancetes Contábeis Analíticos – até abril de 2024.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

A. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial (R\$)	2021	2022	2023	mar/2024	abr/2024
ATIVO	3.759.978	9.569.410	6.306.826	3.448.688	3.855.123
Ativo Circulante	3.657.289	8.685.550	6.079.589	3.240.697	3.653.548
Disponível	1.562.676	3.428.073	1.386.837	2.009.012	1.928.717
Clientes	1.614.058	2.497.852	3.413.617	3.825.592	4.060.351
Adiantamentos a Empregados	-	100.695	100.695	-	-
Tributos a Recuperar	457.916	889.619	1.178.440	1.323.422	1.421.219
Estoques	-	1.769.312	-	-	-
Contas a Receber	22.639	-	-	100.695	100.695
Ativo Não Circulante	102.689	883.859	227.237	207.990	201.575
Investimentos	23.777	590.225	19.320	19.320	19.320
Imobilizado	78.912	293.634	207.918	188.671	182.255
PASSIVO	3.759.978	9.569.410	6.306.826	3.448.688	3.855.123
Passivo Circulante	1.980.281	2.610.873	6.427.378	4.927.342	5.160.895
Empréstimos e Financiamentos	820.040	732.825	3.311.013	394.942	406.760
Fornecedores	412.036	1.126.423	1.724.387	1.979.633	2.063.720
Obrigações Tributárias	100.691	87.568	289.286	383.312	507.248
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	245.652	324.854	764.497	1.818.201	1.835.831
Outras Obrigações	9.767	27.509	26.500	39.560	35.640
Dividendos a Pagar	392.095	311.695	311.695	311.695	311.695
Passivo Não Circulante	326.479	3.978.344	2.342.743	1.884.894	1.910.375
Empréstimos e Financiamentos	-	3.622.383	1.347.060	866.218	866.218
Obrigações Tributárias	326.479	355.961	995.683	1.018.676	1.044.157
Patrimônio Líquido	1.453.218	2.980.193	2.463.294	3.363.548	3.216.146
Capital Social	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Lucros / Prejuízos Acumulados	- 3.546.782	- 2.019.807	- 7.463.294	- 7.463.294	- 7.463.294
Lucros / Prejuízos no Exercício	-	-	-	- 900.254	- 752.852

19. O **Ativo** apresentou oscilações no período, totalizando R\$ 3,8 milhões (três milhões, oitocentos mil reais) no mês de abril de 2024.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



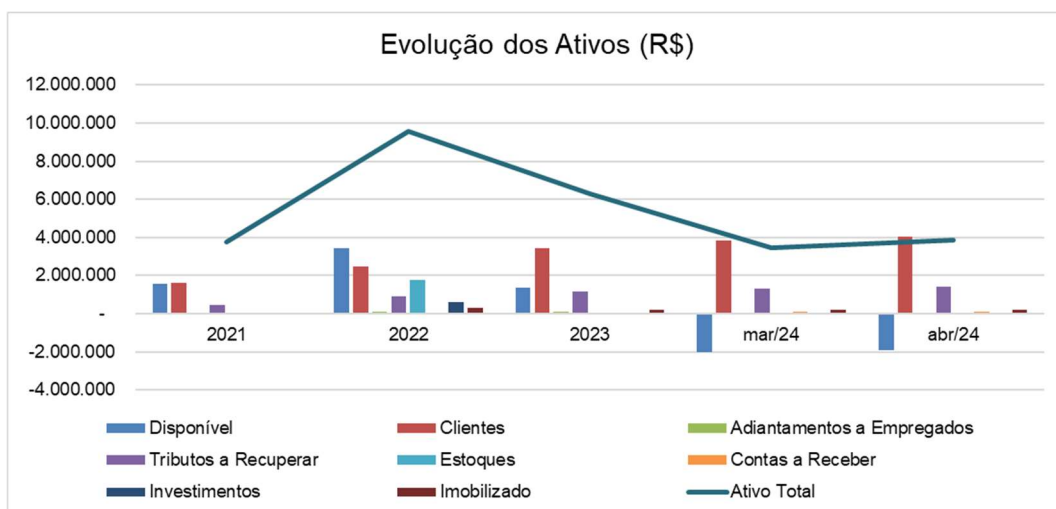
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

- No exercício de 2022, os Ativos apresentaram pico de aumento, na importância de R\$ 9,6 milhões (nove milhões, seiscentos mil reais), sendo os grupos mais representativos: Disponível, Clientes e Estoques.



20. O grupo **Disponível** reduziu no período analisado, sendo que, em 2024 (abril), apresentou saldo contrário a natureza contábil (negativo) em R\$ 1,9 milhões (um milhão, novecentos mil reais).

21. Os **Clientes** aumentaram gradativamente no período, somando na ordem de R\$ 4,1 milhões (quatro milhões, cem mil reais) no mês de abril de 2024, sendo os mais representativos o grupo dos Ativos.

- Com base no Balancete Contábil apresentado **de forma administrativa**, os principais recebíveis referem-se à Delegacia Secc. Polícia Judiciária da Capital; Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP; Tribunal de Justiça de São Paulo; e Fundação Pró-Sangue.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

22. Os **Estoques** foram reconhecidos somente no exercício de 2022, na importância de R\$ 1,8 milhões (um milhão, oitocentos mil reais).

23. Os **Tributos a Recuperar** aumentaram gradativamente no período, somando R\$ 1,4 milhões (um milhão e quatrocentos mil reais) no mês de abril de 2024.

24. Os **Adiantamentos a Empregados** apresentaram saldo nos anos de 2022 e 2023, no montante de R\$ 100,7 mil (cem mil, setecentos reais) e foram reclassificados em 2024 para o grupo de **Contas a Receber**, na rubrica de **Adiantamento de Consórcio**.

25. Os **Investimentos** permaneceram, no mês de abril de 2022, com R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), sem alteração de saldo desde 2023. Com base nas demonstrações contábeis, nota-se que se trata de Depósito Caução – IFSP SERT.

- Em 2022, os **Investimentos** apresentaram aumento expressivo, perfazendo a importância de R\$ 590,2 mil (quinhentos e noventa mil, duzentos reais), composto pelas rubricas de DEPOSITO CAUÇÃO - IFSP SERT (R\$ 19.320) e INVESTIDORES (R\$ 570.905)

26. No mês de abril de 2024, o **Imobilizado** perfaz R\$ 182,3 mil (cento e oitenta e dois mil, trezentos reais), com redução de 3,4% em relação ao mês anterior, denotando o reconhecimento contábil da depreciação dos bens patrimoniais.



LASPRO

CONSULTORES

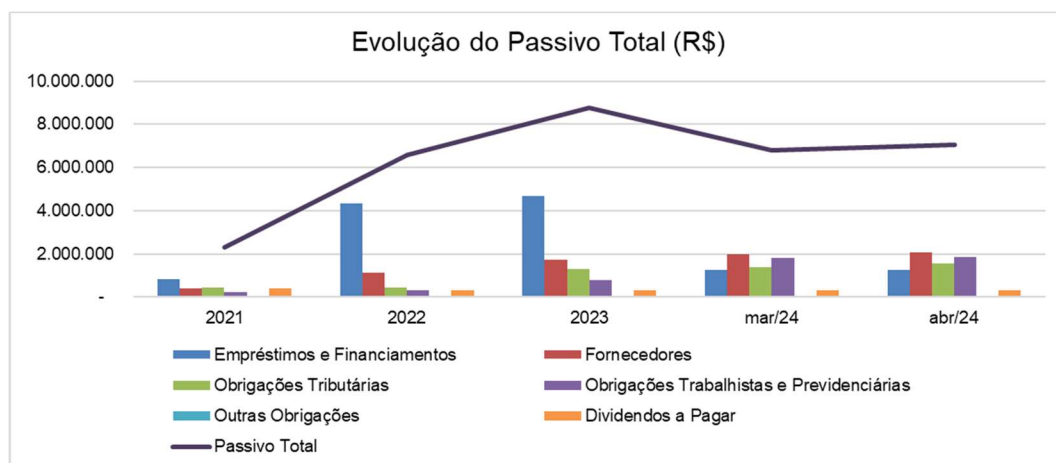
Empresa: **SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA**
C.N.P.J.: 11.161.828/0001-48
Período: 01/01/2024 - 30/04/2024

Folha: 0002
Número livro: 0012
Emissão: 06/05/2024
Hora: 11:10:29

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
111	1.2.4	IMOBILIZADO	207.917,66D	0,00	25.662,80	182.254,86D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.447,65D	0,00	0,00	15.447,65D
117	1.2.4.02.000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.447,65D	0,00	0,00	15.447,65D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	387.382,07D	0,00	0,00	387.382,07D
121	1.2.4.04.000001	VEÍCULOS	387.382,07D	0,00	0,00	387.382,07D
122	1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZACOES	2.300,00D	0,00	0,00	2.300,00D
548	1.2.4.05.000003	BENF. EM MOVEIS DE TERC	2.300,00D	0,00	0,00	2.300,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	197.212,06C	0,00	25.662,80	222.874,86C
127	1.2.4.07.000002	(-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.365,00C	0,00	220,00	2.585,00C
129	1.2.4.07.000004	(-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS	194.847,06C	0,00	25.442,80	220.289,86C

27. O **Endividamento** é composto pelo **Passivo Circulante** e **Não Circulante** que, conjuntamente, somam, em abril de 2024, R\$ 7,1 milhões (sete milhões, cem mil reais):



- 29% do **endividamento** performado até o mês de abril de 2024 refere-se a **Fornecedores**, com R\$ 2,1 milhões (dois milhões, cem mil reais). Conforme Balancete Contábil, os principais saldos são relativos a **VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.; BMB Material de Construção S.A.; DNA – Distr. Nacional de Andaimes Ltda.**

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

- Outros 26% do **endividamento** até o mês de abril de 2024, referem-se a **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**, no valor de R\$ 1,8 milhões (um milhão, oitocentos mil reais), composto por obrigações com pessoal, sociais e, provisões.
- 21,9% do **endividamento** em abril/2024 refere-se a **Obrigações Tributárias**, classificadas a curto e longo prazo, somando R\$ 1,6 milhões (um milhão, seiscentos mil reais), com aumento de 10,7% em relação a março/2024.
- Com 18% do **endividamento**, os **Empréstimos e Financiamentos**, classificados a curto e longo prazos, somaram R\$ 1,3 milhões (um milhão, trezentos mil reais).
- Os **Dividendos a Pagar** permaneceram com saldo de **R\$ 311.695,00** (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais) desde o exercício de 2022 até o mês de abril de 2024.

28. A empresa apresenta **Patrimônio Líquido negativo** desde o exercício de 2023, sendo que no mês de abril de 2024, perfaz a importância de R\$ 3,2 milhões (três milhões, duzentos mil reais).

- Acrescenta-se que o **Capital Social**, escriturado no valor de *R\$ 5.000.000 (cinco milhões reais)*, **está em desacordo com o contrato social** da sociedade limitada unipessoal, no valor de R\$ 7.000.000 (*sete milhões reais*), conforme fls. 25/33.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



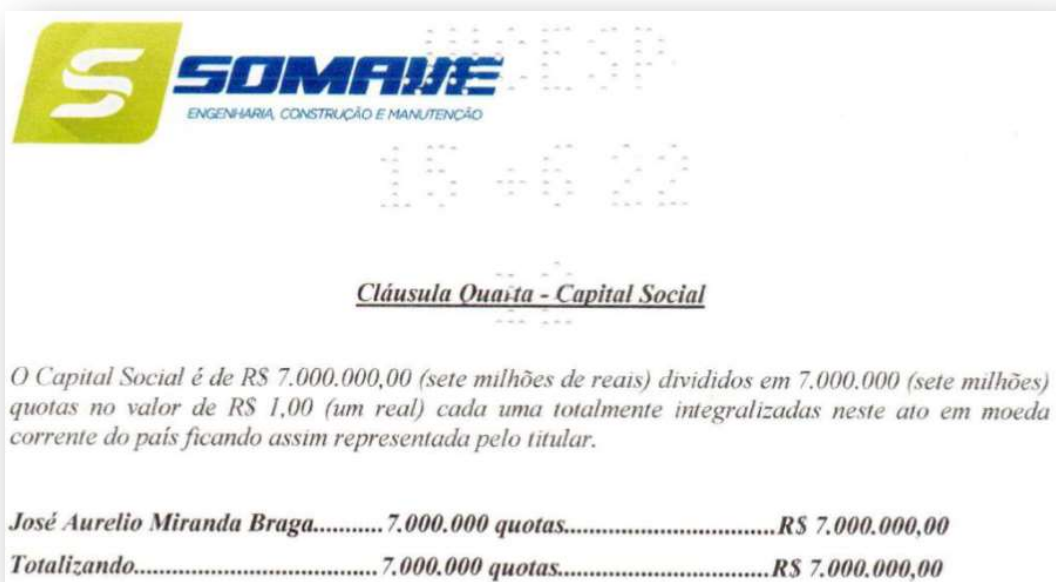
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



- Dessa forma, **deve a Recuperanda prestar esclarecimentos acerca da irregularidade** apontada acima.

29. Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, observa-se **cenário abaixo do ideal em abril de 2024:**

Índices de Liquidez	2021	2022	2023	mar/2024	abr/2024
Liquidez Imediata	0,79	1,31	0,22	-0,41	-0,37
Liquidez Seca	1,85	2,65	0,95	0,66	0,71
Liquidez Corrente	1,85	3,33	0,95	0,66	0,71
Liquidez Geral	1,59	1,32	0,69	0,48	0,52
Índice de Endividamento de Capital	2021	2022	2023	mar/2024	abr/2024
EG - Endividamento Geral	61%	69%	139%	198%	183%

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

- O **Indicador de Liquidez Imediata** representa a capacidade de a empresa lidar com situações emergenciais financeiras, por estar relacionada ao curto prazo, cujo cenário ideal é igual ou superior a 1 (um).
 - A **RECUPERANDA** apresenta cenário abaixo do ideal em todo o período, com exceção do exercício de 2022.
- O **Indicador de Liquidez Corrente** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no Passivo Circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no Ativo Circulante), cujo cenário ideal é igual ou superior a 1 (um).
 - A **RECUPERANDA** apresenta, cenário abaixo do ideal a partir de 2023 até o momento (abril/2024).
- Utilizando-se da mesma metodologia do Indicador de Liquidez Corrente, no entanto, desconsiderando os Estoques, o **Indicador de Liquidez Seca** demonstra o valor real da liquidez do Ativo Circulante, independentemente da utilização e/ou venda dos itens estocados.
 - A **RECUPERANDA**, apresenta cenário abaixo do ideal, desde 2023 até o momento (abril/2024).
- Ao analisar a liquidez, sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, o **Indicador de Liquidez Geral** demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

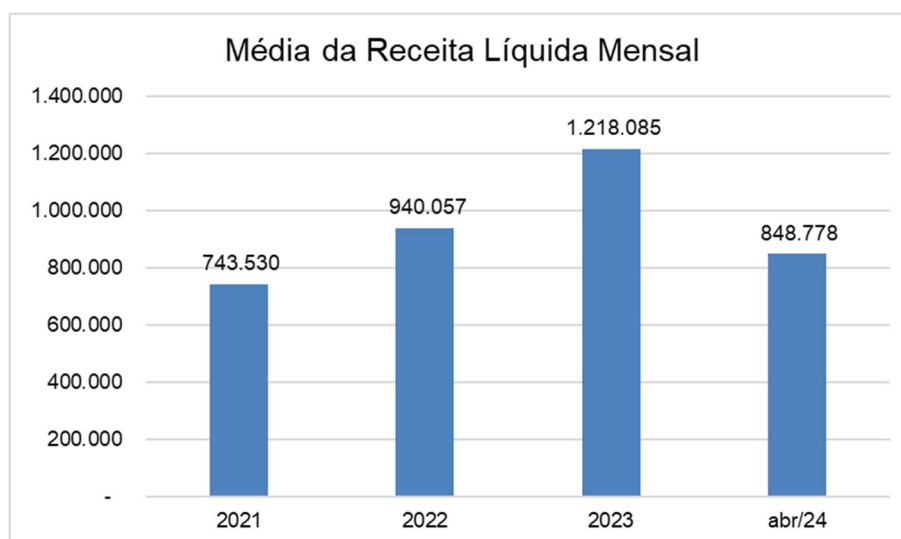
os bens imobilizados para liquidação), cujo **cenário ideal é igual ou superior a 1 (um)**.

- A **RECUPERANDA**, apresenta **cenário abaixo do ideal**, desde 2023 até o momento (abril/2024).
- O **Índice de Endividamento Geral** demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, sendo consideradas as disponibilidades, recebíveis e bens, verificando-se o **cenário ideal em até 100%, ou seja, quando o total de dívidas é inferior ou igual aos ativos**.
- Desta maneira, nota-se **situação insatisfatória** desde 2023 até o presente momento (abril/2024).

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DRE ACUMULADA (R\$)	2021	2022	2023	mar/2024	abr/2024
Receita Bruta	8.924.146	11.798.489	13.425.815	2.502.157	3.799.782
(-)-Deduções	- 1.786	- 517.806	- 1.244.967	- 238.644	- 404.671
Receita Líquida de Vendas	8.922.361	11.280.682	12.180.848	2.263.512	3.395.111
(-) Custos	- 5.753.575	- 6.979.508	- 14.357.997	- 2.806.462	- 3.354.834
Resultado Bruto	3.168.786	4.301.174	- 2.177.149	- 542.949	40.277
Despesas Operacionais	- 1.951.828	- 3.081.030	- 3.274.922	- 357.305	- 794.060
(-) Despesas de Vendas	- 24.172	- 111.468	-	-	-
(-) Despesas Administrativas	- 1.953.132	- 2.970.913	- 3.341.652	- 357.305	- 794.060
(-/+) Despesas/Receitas Oper.	25.476	1.352	66.730	-	-
Resultado Operacional	1.216.959	1.220.145	- 5.452.071	- 900.255	- 753.783
Resultado Financeiro	46.176	56.383	49.145	0	931
(+) Receitas Financeiras	46.176	56.383	49.145	0	931
Resultado antes do IRPJ e CSLL	1.263.135	1.276.527	- 5.402.927	- 900.254	- 752.852
Lucro (Prejuízo) do Exercício	1.263.135	1.276.527	- 5.402.927	- 900.254	- 752.852

30. Nota-se que, **de forma mensal**, a **média do faturamento líquido apresentou oscilações até 2024 (abril)**, conforme abaixo:



31. Até o mês de abril de 2024, a **RECUPERANDA** auferiu **Receita Líquida acumulada** de R\$ 3,4 milhões (três milhões, quatrocentos mil reais), sendo a média mensal no período de R\$ 848,8 mil (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais).

32. Em todo o período analisado, os **Custos** foram expressivos, quando comparados com a Receita Líquida. Em 2024, até abril, os Custos consumiram 98,8% da Receita Líquida, na importância de R\$ 3,3 milhões (três milhões, trezentos mil reais).

- No exercício de 2023, os **Custos superaram a Receita Líquida** em 117,9% (R\$ 14,4 milhões).





LASPRO
CONSULTORES

33. As **Despesas Administrativas** foram as mais representativas em todo o período, sendo que, em 2024, até abril, perfizeram R\$ 794,1 mil (setecentos e noventa e quatro mil, cem reais).

34. O **Resultado Financeiro** foi evidenciado em **receita** em todo o período.

35. A **RECUPERANDA** auferiu resultado líquido positivo nos exercícios de 2021 e 2022 e, negativo a partir de 2023 até o momento. Assim, em abril de 2024, evidenciou prejuízo líquido de R\$ 752,8 mil (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

C. FLUXO DE CAIXA

36. Às fls. 2234, a **RECUPERANDA** apresentou o Fluxo de Caixa Realizado relativo ao período de maio de 2023 até maio de 2024, sendo esse até o dia 02 de maio.

37. Nota-se que a partir do mês de setembro de 2023, a **RECUPERANDA** apresentou **resultado operacional negativo** e, em todo o período, apresentou **saldo acumulado negativo**.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



Somave Construtora LTDA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO - 12 MESES

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Total
	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	Até 02-05-24	
Saldo inicial	(61.565)	(42.545)	(25.319)	(42.436)	(42.775)	(43.371)	(42.636)	(36.198)	36.716	(41.114)	(40.567)	(39.893)	(39.552)	(61.565)
Receitas	1.047.209	1.088.541	1.025.846	1.176.299	798.513	687.026	849.751	1.195.702	595.082	407.480	389.608	855.677	265.810	10.382.544
Receita por Prestação de Serviços	1.030.818	1.088.541	1.002.048	1.176.299	798.513	687.026	849.751	1.195.702	595.082	407.480	389.608	855.677	265.810	10.342.354
Venda de Ativo Fixo	16.391	-	23.798	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.189
Impostos e Tributos	(5.762)	-	(31.218)	-	(2.567)	-	-	-	(40.000)	(55.335)	-	-	(37.978)	(172.860)
Total Receitas Líquido	1.041.447	1.088.541	994.628	1.176.299	795.947	687.026	849.751	1.195.702	555.082	352.145	389.608	855.677	227.832	10.209.684
Custo do serviço prestado (CSV)	(609.248)	(749.734)	(561.341)	(709.061)	(582.935)	(465.677)	(604.152)	(777.535)	(447.130)	(388.929)	(411.245)	(479.622)	(25.098)	(6.831.705)
Custo com materiais aplicados em OBRAS	(55.463)	(57.839)	(37.100)	(56.981)	(51.963)	(15.009)	(26.439)	(108.914)	(7.586)	(3.504)	(5.904)	(12.811)	(656)	(440.167)
Custo com MO aplicada em OBRAS	(531.060)	(642.300)	(504.420)	(607.083)	(507.061)	(411.906)	(563.663)	(629.983)	(424.851)	(376.509)	(397.475)	(457.689)	(24.442)	(6.078.448)
Custo com serviços aplicados em OBRAS	(22.725)	(49.595)	(39.821)	(44.997)	(23.911)	(38.762)	(14.051)	(38.638)	(14.694)	(8.916)	(7.866)	(9.122)	-	(313.096)
Margem Líquida	432.199	338.807	413.287	467.238	213.012	221.349	245.599	418.168	107.952	(36.784)	(21.637)	376.055	202.734	3.377.979
Gastos Gerais Administrativos	(207.911)	(95.497)	(230.078)	(387.390)	(272.227)	(464.873)	(520.857)	(508.506)	(598.185)	(446.782)	(523.350)	(528.303)	(43.134)	(4.827.094)
Resultado operacional	224.289	243.310	183.209	79.848	(59.215)	(243.524)	(275.258)	(90.339)	(490.233)	(483.566)	(544.987)	(152.248)	159.600	(1.449.115)
Entradas não operacionais	1.732.699	1.788.506	548.256	787.871	760.069	958.664	1.141.215	973.048	621.102	1.095.168	1.208.214	750.661	205.520	12.570.992
Recebimento de Aportes de Capital	525.466	1.788.506	548.256	787.871	760.069	958.664	1.141.215	973.048	621.102	1.095.168	1.208.214	750.661	205.520	11.363.758
Linhas de Crédito	1.200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000
Outras Receitas não operacionais	7.233	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.233
Saídas não operacionais	(1.937.968)	(2.014.589)	(748.582)	(868.058)	(701.450)	(714.405)	(859.518)	(809.796)	(208.699)	(611.055)	(662.553)	(598.070)	(341.686)	(11.076.429)
Devolução de Aporte de Capital a Coligadas	(306.647)	(451.519)	(302.642)	(561.546)	(400.845)	(619.220)	(601.545)	(756.640)	(149.139)	(567.226)	(603.115)	(552.596)	(341.686)	(6.214.369)
Gastos para investimentos	(1.631.321)	(1.563.070)	(445.940)	(306.512)	(300.605)	(95.185)	(257.973)	(53.156)	(59.560)	(43.829)	(59.438)	(45.473)	-	(4.862.062)
Movimentação não operacionais	(205.269)	(226.084)	(200.326)	(80.187)	58.618	244.259	281.696	163.252	412.404	484.112	545.661	152.590	(136.167)	1.494.562
Saldo final diário	19.020	17.227	(17.117)	(339)	(597)	735	6.438	72.914	(77.830)	546	674	342	23.433	(16.118)
Saldo acumulado	(42.545)	(25.319)	(42.436)	(42.775)	(43.371)	(42.636)	(36.198)	36.716	(41.114)	(40.567)	(39.893)	(39.552)	(16.118)	

38. A projeção do fluxo de caixa, no período de 12 meses, de maio de 2024 a abril de 2025, foi apresentada às fls. 2233.

39. A **RECUPERANDA** projeta **Resultado Operacional negativo** até agosto de 2024 e, saldo acumulado positivo em todo o período.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



LASPRO
CONSULTORES



Somave Construtora LTDA

FLUXO DE CAIXA PROJETADO - 12 MESES

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	
Saldo inicial	(16.118)	745	1.432	2.697	506	585	1.752	3.147	5.786	10.294	14.802	19.309	(16.118)
Receitas	1.297.275	1.269.779	1.265.878	1.203.118	1.111.963	1.146.700	1.154.000	1.193.682	1.253.366	1.253.366	1.253.366	1.253.366	14.655.858
Receita por Prestação de Serviços	1.292.254	1.264.864	1.260.978	1.198.461	1.107.659	1.142.261	1.149.533	1.189.061	1.248.514	1.248.514	1.248.514	1.248.514	14.590.128
Venda de Ativo Fixo	5.022	4.915	4.900	4.657	4.304	4.439	4.467	4.621	4.852	4.852	4.852	4.852	56.730
Impostos e Tributos	(21.598)	(21.141)	(21.076)	(20.031)	(18.513)	(19.091)	(19.213)	(19.874)	(20.867)	(20.867)	(20.867)	(20.867)	(244.006)
Total Receitas Líquido	1.275.677	1.248.639	1.244.802	1.183.087	1.093.450	1.127.608	1.134.787	1.173.808	1.232.498	1.232.498	1.232.498	1.232.498	14.411.852
Custo do serviço prestado (CSV)	(852.929)	(834.851)	(724.119)	(688.218)	(591.596)	(610.078)	(613.961)	(635.073)	(666.827)	(666.827)	(666.827)	(666.827)	(8.218.133)
Custo com materiais aplicados em OBRAS	(54.998)	(53.832)	(53.667)	(51.006)	(47.142)	(48.614)	(48.924)	(50.606)	(53.136)	(53.136)	(53.136)	(53.136)	(621.334)
Custo com MO aplicada em OBRAS	(759.487)	(743.390)	(632.939)	(601.559)	(511.503)	(527.482)	(530.840)	(549.094)	(576.548)	(576.548)	(576.548)	(576.548)	(7.162.487)
Custo com serviços aplicados em OBRAS	(38.444)	(37.629)	(37.513)	(35.653)	(32.952)	(33.981)	(34.198)	(35.374)	(37.142)	(37.142)	(37.142)	(37.142)	(434.313)
Margem Líquida	422.748	413.788	520.683	494.869	501.853	517.531	520.825	538.735	565.672	565.672	565.672	565.672	6.193.719
Gastos Gerais Administrativos	(603.134)	(590.351)	(531.669)	(505.309)	(467.024)	(481.614)	(484.680)	(501.346)	(526.414)	(526.414)	(526.414)	(526.414)	(6.270.783)
Resultado operacional	(180.386)	(176.563)	(10.985)	(10.441)	34.829	35.917	36.146	37.388	39.258	39.258	39.258	39.258	(77.064)
Entradas não operacionais	220.000	200.000	35.000	35.000	-	-	-	-	-	-	-	-	490.000
Recebimento de Aportes de Capital	220.000	200.000	35.000	35.000	-	-	-	-	-	-	-	-	490.000
Linhas de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas não operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saídas não operacionais	(22.750)	(22.750)	(22.750)	(26.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(373.000)
Devolução de Aporte de Capital a Coligadas	-	-	-	-	(8.000)	(8.000)	(8.000)	(8.000)	(8.000)	(8.000)	(8.000)	(8.000)	(64.000)
Despesas RJ	(22.750)	(22.750)	(22.750)	(26.750)	(26.750)	(26.750)	(26.750)	(26.750)	(26.750)	(26.750)	(26.750)	(26.750)	(309.000)
Movimentação não operacionais	197.250	177.250	12.250	8.250	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	(34.750)	117.000
Saldo final diário	16.864	687	1.265	(2.191)	79	1.167	1.396	2.638	4.508	4.508	4.508	4.508	23.817
Saldo acumulado	745	1.432	2.697	506	585	1.752	3.147	5.786	10.294	14.802	19.309	23.817	

III. RELAÇÃO DE CREDORES

40. A Relação de Credores da **RECUPERANDA** foi juntada às fls. 2235/2238 dos autos, contendo informações do nome dos credores, CPF/CNPJ, endereço físico, contato, classificação do crédito e valor.

41. Contudo, observamos que referida Relação de Credores está incompleta, eis que ausentes as informações adstritas à/ao(s) **(i)** endereço eletrônico, **(ii)** natureza e origem dos créditos sujeitos, **(iii)** regime dos vencimentos, **(iv)** relação e informação dos **créditos não sujeitos à recuperação judicial** [ou a declaração de sua inexistência], **(v)** relação das obrigações de fazer e não fazer [ou a declaração de sua inexistência].

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

42. No mais, de acordo com os débitos declarados pela **RECUPERANDA**, tem-se que o passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial totaliza o montante de **R\$ 6.654.770,58 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais, cinquenta e oito centavos)**, subdividido da seguinte forma:

Classificação	Valor [em R\$]
Classe I - Trabalhista	R\$ 263.696,73
Classe III - Quirografários	R\$ 5.302.775,72
Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.088.298,13
Total	R\$ 6.654.770,58

IV. FUNCIONÁRIOS/RELAÇÃO INTEGRAL DE EMPREGADOS

43. A relação de empregados, que totaliza 82 (oitenta e dois) funcionários, foi apresentada pela **RECUPERANDA** às fls. 2239/2240 dos autos.

V. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

44. A **RECUPERANDA** apresentou às fls. 2340/2342, a Relação de Bens e Direitos integrantes do Ativo Não Circulante, resumidas abaixo:

Fls.	Descrição	Valor [em R\$]
2340	Veículos	387.382,05
2341	Móveis e Utensílios	3.909,22
2342	Equipamentos	11.538,48



LASPRO

CONSULTORES

VI. DO DETALHAMENTO DO PASSIVO FISCAL

45. Às fls. 2322/2338, a **RECUPERANDA** apresentou os seguintes documentos, a saber: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf); Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da prefeitura do município de Diadema/SP; Certidão Negativa de Tributos Municipais de Diadema; Certidão emitida pela Coordenadoria da Administração Tributária do Estado de São Paulo; e CND Estadual.

46. Insta consignar que **não foi apresentado o relatório do passivo fiscal da filial ou, subsidiariamente, a declaração de inexistência.**

VII. RELAÇÃO DOS BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS CONTROLADORES

47. Às fls. 2241/2243 e 2556/2565, a **RECUPERANDA** apresentou a declaração de bens de seu sócio administrador, Sr. José Aurélio Miranda Braga, informando possuir um veículo da marca Fiat, Modelo Strada, avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIII. EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR E SUAS EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER MODALIDADE

48. Às fls. 2244/2282, a **RECUPERANDA** apresentou os extratos bancários da matriz em relação às Instituições **Banco Itaú e Banco do Brasil**, relativo aos meses de março a maio de 2024:

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Fls.	Instituição Financeira	Conta	Período
2244/2265	Itaú S.A.	99563-1	março até 03/05/2024
2266/2269	Banco do Brasil	101930-9	abril e maio/24
2270/2272	Banco do Brasil	101930-9	março e abril/24
2273/2275	Banco do Brasil	101930-9	março e abril/24
2276/2279	Banco do Brasil	101930-9	abril e maio/24
2280/2282	Banco do Brasil	101930-9	01/05 a 21/05/24

49. Insta consignar que **não foram apresentados extratos de eventuais contas bancárias ou, subsidiariamente, a declaração de inexistência de contas bancárias.**

50. Importante enfatizar, ainda, que **não foram apresentados os extratos de aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive fundos de investimento ou em bolsas de valores; ou, subsidiariamente, a declaração de inexistência de tais aplicações.**

IX. DOS HONORÁRIOS PROVISÓRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

51. Pela r. decisão de fls. 2566/2571 (item 1.2), esse MM. Juízo determinou a apresentação, pela Administradora Judicial, de proposta de honorários provisórios até a efetiva homologação do plano de recuperação judicial pela **RECUPERANDA**.

52. Pois bem.

53. Como sabido, a figura do administrador judicial é de extrema relevância para os processos de recuperação judicial, possuindo inúmeros deveres e responsabilidades definidas no art. 22, I e II da LREF.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it

54. Sobre as funções do administrador judicial, Waldo Fazzio Júnior esclarece que:

“A fiscalização dos negócios da empresa em recuperação judicial compete, em regra, ao administrador judicial, no despacho que defere o pedido de recuperação. O administrador judicial fiscaliza sob a supervisão do juiz. Não se trata de administração controlada, mas fiscalizada. Regra geral, o administrador judicial não tem poderes gerenciais. Isso não significa, entretanto, que sua participação seja meramente passiva. Com efeito, se constatar a ocorrência de fatos prejudiciais ao cumprimento da recuperação, deverá comunicá-lo ao órgão judiciário para as providências cabíveis. Trata-se de auxiliar fiscal do juízo, com responsabilidade idêntica à do administrador falimentar, mas com atividade diversa. (...)

Neste ponto, é necessário colocar em pauta o problema da qualidade do trabalho desenvolvido pelo administrador judicial da recuperação, no sentido de adotar medidas adequadas às condições de saúde financeira da empresa.

Segundo João Carvalho das Neves, diversos obstáculos podem comprometer a atividade de gestão. Além da qualidade do administrador judicial, cuja profissão ainda não é regulamentada no Brasil, dois problemas maiores se apresentam. O primeiro diz respeito à cultura dos credores. Aqueles que detêm garantias não demonstram grande interesse na recuperação da empresa pelo fato de o seu crédito já estar garantido por bens do ativo imobilizado. Por outro lado, os credores quirografários ostentam créditos tão baixos que não compensam os custos do seu empenho no processo. **O segundo problema diz respeito à remuneração do administrador judicial, geralmente irrisória, se comparada com a complexidade das**



LASPRO
CONSULTORES

diversas tarefas que precisa desempenhar. Esses dois obstáculos podem levar o administrador judicial a adaptar seu trabalho às parcas possibilidades que lhe são oferecidas.

Na maioria dos casos, nem o devedor nem os credores colocam à disposição do administrador os instrumentos necessários à execução de um trabalho eficiente. Para a implementação de uma política satisfatória de recuperação empresarial, há necessidade de se proverem meios e condições de gestão. (grifo nosso).”¹

55. Nesse contexto, para fazer frente às responsabilidades inerentes ao múnus que lhe foi confiado pelo Juízo, esta Administradora Judicial conta com equipe multidisciplinar de profissionais altamente qualificados, composta por advogados, contadores e administradores de empresa, arcando, naturalmente, com os custos inerentes à manutenção desse quadro funcional.

56. No caso concreto, é importante ressaltar que, de acordo com a **RECUPERANDA**, o passivo sujeito à Recuperação Judicial perfaz o montante de **R\$ 6.654.770,56** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

57. De toda sorte, neste momento inicial do feito, não é possível realizar uma análise completa da complexidade do processo de recuperação, tampouco confirmar o real passivo sujeito aos efeitos da Lei 11.101/2005, de forma a

¹ FAZZIO JUNIOR, Waldo. Lei de falência e recuperação de empresas. – 7. ed. – São Paulo: Atlas, 2015, pp. 184-185





LASPRO

CONSULTORES

adotar de maneira fidedigna os parâmetros [capacidade de pagamento do devedor, grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado] de remuneração estipulados no art. 24 da lei recuperacional.

58. Destaca-se ainda que, parte significativa do trabalho desenvolvido pela Administradora Judicial se concentra no período de verificação de créditos [administrativa e judicial] e da realização das Assembleias, ocasiões em que esta Subscritora estará à disposição da comunidade de credores e da **RECUPERANDA** para sanar dúvidas, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao bom andamento do feito.

59. Até a deliberação assemblear do Plano de Recuperação Judicial, seguramente já será possível aferir a real situação econômico-financeira da **RECUPERANDA**, especialmente a partir da apresentação da relação de credores pela Administradora Judicial (art. 7, §2º da LREF), bem como o dimensionamento do volume e complexidade do trabalho a ser desempenhado.

60. Portanto, levando-se em consideração a capacidade de pagamento do devedor e o grau de complexidade do trabalho (artigo 24, caput, da Lei nº 11.101/2005), a Administradora Judicial propõe a fixação de honorários provisórios no valor líquido de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, retroativos à data de assinatura do Termo de Compromisso, até a conclusão da fase de deliberação do Plano de Recuperação Judicial.

61. Com efeito, neste momento processual, a Administradora Judicial utilizou como parâmetro, para a apresentação de sua proposta de honorários provisórios, o faturamento líquido auferido pela **RECUPERANDA** no

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

exercício de 2024 (janeiro a abril), notadamente para adequar o valor à capacidade financeira da **DEVEDORA**.

62. Com base nos demonstrativos contábeis disponibilizados e juntados aos autos, esta Auxiliar identificou que o faturamento líquido da **RECUPERANDA** no exercício de 2024 (acumulado - até abril) totalizou aproximadamente R\$ 3.395.111,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais), com uma **média mensal de R\$ 848.778,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais)**. Vejamos:

Em R\$	2024
Receita Líquida Acumulada - até abril	3.395.111
Média mensal da Receita Líquida - 2024	848.778
Honorários AJ Mensal	15.000
% Honorários AJ	1,77%

63. Assim, o valor aqui sugerido a título de honorários provisórios, no valor mensal líquido de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, corresponde ao percentual de **1,77% da receita líquida média, não afetando, portanto, o fluxo de caixa da RECUPERANDA**.

64. De modo a destacar a adequação do valor proposto ao caso concreto, indica-se as Recuperações Judiciais do **GRUPO COTRIMEX** e **TOPLINE** (processos de números 1000018-91.2023.8.26.0359 e 1019085-98.2019.8.26.0224, respectivamente), cuja complexidade e passivo sujeito inicial, ao que tudo indica, são similares ao presente.

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

65. No mais, referido valor já engloba as despesas com os prepostos da Administradora Judicial, valendo novamente destacar que a complexidade do caso exige a atuação de equipe multidisciplinar constituída por advogados, contadores, assistentes e analistas contábeis, administradores de empresas e estagiários.

66. Salienta-se que os valores de reembolso das despesas com as diligências e vistorias das atividades desempenhadas pela **RECUPERANDA** ficam **excluídas** da remuneração mensal acima proposta.

67. Por fim, com o devido acatamento, esta Administradora Judicial (**LASPRO CONSULTORES LTDA.**) pede vênica para que, uma vez fixados os honorários provisórios, seja autorizada a divisão da verba, de forma igualitária, com a pessoa jurídica **LASPRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. (CNPJ nº 03.679.304/0001-15).

68. Esclarece-se que tal medida não acarretará qualquer ônus adicional à **RECUPERANDA**, tanto assim que a repartição dos honorários entre as duas pessoas jurídicas envolvidas na prestação dos serviços já foi acolhida por outros MM Juízos em outros casos².

² Como exemplos, citamos: (i) a Falência do Banco Cruzeiro do Sul, processo nº 1071548-40.2015.8.26.0100, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judicial do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP; (ii) a Recuperação Judicial do Grupo UTC, processo nº 1069420-76.2017.8.26.0100, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judicial do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP; (iii) a Recuperação Judicial do Grupo Agropianta, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais/SP
72-1229 CT | LS | RV | FT | OL





LASPRO

CONSULTORES

X. DILIGÊNCIAS

69. A fim de constatar a atual situação da **RECUPERANDA**, esta Administradora Judicial, por intermédio de seu preposto, realizou diligência *in loco* no dia **12/06/2024 (DOC. 01)**, no endereço da sede situada na Travessa Bilac, nº 110, Conceição, Diadema/SP, bem como em um segundo endereço **indicado como sendo o correto**, a saber: Avenida Sete de Setembro, nº 1250, sala 3, Conceição, Diadema/SP.

70. No **segundo endereço**, o preposto desta Auxiliar foi recepcionado e acompanhado pelo sócio da Recuperanda, Sr. José Aurélio Miranda Braga, atestando o desenvolvimento de atividade empresarial naquele local (Avenida Sete de Setembro, nº 1250, sala 3, Conceição, Diadema/SP).

71. Ainda na referida diligência, o preposto da Administradora Judicial entregou ao responsável o documento denominado “**TERMO DE DILIGÊNCIA**” (**DOC. 02**), o qual contempla a relação de documentos que a **RECUPERANDA** deverá encaminhar mensalmente à Auxiliar do Juízo para subsidiar os Relatórios Mensais de Atividades (“RMA”).

72. Não obstante, esta Auxiliar, por meio de seu preposto, também realizou uma diligência *in loco* na filial na cidade de Várzea Grande/MT (CNPJ nº 11.161/828/0002-29), na data de **14/06/2024 (DOC.01)**, no endereço: Rua Minas Gerais, S/N, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT.

73. Contudo, esta Subscritora não identificou qualquer indício de desenvolvimento de atividade da **RECUPERANDA** no endereço da filial situada no Estado do Mato Grosso, localizando ao longo da Rua Minas Gerais apenas

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

2 (duas) Escolas Estaduais (**ESCOLA ESTADUAL UBALDO MONTEIRO DA SILVA** e **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO**), casas residenciais, papelaria, *pet shop*, assistência técnica de informática, restaurantes, lojas e afins, conforme anexos registros fotográficos.

XI. DOCUMENTOS PENDENTES/REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005

74. A Administradora Judicial entende que, apesar da juntada de parte relevante da documentação prevista em lei para o regular processamento do feito, a **RECUPERANDA deverá apresentar os documentos faltantes e regularizar os documentos tidos como incompletos/irregulares**, conforme apontamentos realizados no anexo arquivo (**DOC.03**), **sob pena de revogação da r. decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial.**

XII. CONCLUSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

75. A **SOMAVE CONSTRUTORA LTDA.** apresentou faturamento em todo o período analisado, indicando, ainda, o **funcionamento das atividades operacionais.**

76. Em 2024, até abril, a empresa evidenciou prejuízo líquido de R\$ 752,8 mil (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais), cujo Patrimônio Líquido a Descoberto foi de R\$ 3,2 milhões (três milhões, duzentos mil reais).

72-1229 CT | LS | RV | FT | OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

77. Desta forma, ao considerar a totalidade de dívidas constituídas, esta Administradora Judicial observou que seus ativos **são insuficientes, neste momento, para a cobertura do seu endividamento.**

XIII. ENCERRAMENTO

78. Esta Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

79. Não obstante, esta Subscritora junta aos autos os anexos arquivos relacionados às/ao **(i)** diligências realizadas nas cidades de Diadema/SP e Várzea Grande/MT (**DOC. 01**), **(ii)** Termo de Diligência (**DOC. 02**), e **(iii)** *check-list* com a indicação dos documentos irregulares e faltantes (**DOC. 03**).

80. Considerando as informações constantes do anexo *check-list* (**DOC. 03**), esta Subscritora opina pela intimação da **RECUPERANDA** para **(i) emendar à inicial, de modo a apresentar a documentação faltante e/ou regularizar os documentos tidos como irregulares neste relatório**, sob pena de revogação da r. decisão de deferimento do processamento, e **(ii) prestar os esclarecimentos solicitados no presente Relatório a respeito da documentação encartada aos autos**, a exemplo **(ii.a)** da divergência entre o montante escriturado do capital social e aquele constante no Contrato Social, e **(ii.b)** das incongruências com relação aos endereços da sede e filial da **RECUPERANDA**, os quais estão desatualizados perante a base de dados da **JUCESP** e da **RECEITA FEDERAL**, em prazo a ser fixado por Vossa Excelência.

81. Não menos importante, esta Subscritora informa que a **RECUPERANDA não desenvolve sua atividade no endereço indicado na petição inicial**, tendo constatado o desenvolvimento de atividade empresarial pela **SOMAVE apenas** no endereço situado na “**Avenida Sete de Setembro, nº 1250, sala 3, Conceição, Diadema/SP**”.

82. Por conseguinte, em atendimento à r. decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, esta Auxiliar apresenta a sua proposta de honorários provisórios no valor líquido mensal de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, retroativos à data de assinatura do Termo de Compromisso, cujo montante, **além de estar equiparado aos casos similares e de mesma envergadura**, corresponde ao **percentual médio de 1,77% da receita líquida, não afetando o fluxo de caixa da RECUPERANDA**, observando, ademais, que os valores de reembolso das despesas com as diligências e vistorias das atividades desempenhadas pela **RECUPERANDA** ficam **excluídas** da remuneração mensal acima proposta.

83. Em caso de fixação dos honorários, esta Auxiliar (**LASPRO CONSULTORES LTDA.**) pugna para que seja autorizada a divisão da verba, de forma igualitária, com a pessoa jurídica **LASPRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. (CNPJ nº 03.679.304/0001-15), conforme disposto no tópico próprio.

84. Adicionalmente, esta Administradora Judicial informa novamente que criou o e-mail institucional para a presente Recuperação Judicial, a saber, somave@laspro.com.br, canal adequado para comunicação entre a Auxiliar do Juízo, os credores e demais interessados, bem como para o oportuno envio dos pedidos de Habilitação e Divergência de Crédito durante a fase administrativa.

85. Ademais, esta Auxiliar informa que os credores poderão ter acesso aos principais documentos da presente Recuperação Judicial por meio do sítio eletrônico www.lasproconsultores.com.br, cujo *link* de acesso direto consta no rodapé do presente relatório³.

86. Ainda, esta Subscritora toma ciência do quanto determinado por Vossa Excelência na r. decisão de deferimento do processamento, no sentido de que “o marco do pedido de recuperação judicial deve ser **a data de protocolo da petição de emenda à inicial: 29/05/2024**”.

87. Por fim, esta Subscritora opina pela remessa dos autos ao cartório para a retificação da classe processual perante o sistema SAJ, de modo a constar “**Recuperação Judicial**”.

88. Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, da **RECUPERANDA**, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 14 de junho de 2024.



LASPRO CONSULTORES LTDA
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

³ https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_somave-construtora-ltda_662
72-1229 CT | LS | RV | FT | OL

